

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, CFF 704.0065.451-20, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que as despesas constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 29/2022 que trata da alteração da Lei 993/2011, notadamente acerca do §1º do artigo 18 que possibilita que o segurado ativo possa optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, adicionais de insalubridade, periculosidade, produtividade e noturno, serviço extraordinário e de outras parcelas remuneratórias de caráter transitório, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento nos artigos 42,47,48,49 e 70, são suportáveis orçamentariamente pelo Poder Executivo.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão